



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES



SEGUNDO TERMO ADITIVO

r

Ao Contrato n.º 17/05, celebrada entre o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações SEEP e a empresa PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS L TDA

o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, neste ato representado por seu Diretor - Geral do Senado Federal, **Agaciel da Silva Maia** e a empresa P A TRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS L TDA, neste ato representado por **Raul Balduino de Sousa Filho**, tendo em vista o expediente do gestor, fls.345, a autorização do Senhor Diretor Geral, fls.424, e as demais informações contidas no Processo n.º.969/05-2- Original, resolvem aditar o contrato n.º 17/05, com base na sua cláusula décima terceira do contrato e no art. 57, II, da Lei n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

r,

O Contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses de 30 de junho de 2006 a 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global mensal do Contrato continua a ser de **R\$ 34.960,68 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 975176 e Natureza de Despesa 339037, previstas no orçamento para 2006, independente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e seus termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 30 de junho de 2006.

/'

GACIEL DA SILVA AIA
DIRETOR - GERAL DO SENADO FEDERAL

A SSMAPR